


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Limeira

FORO DE LIMEIRA

1ª VARA CÍVEL

Rua Boa Morte, 661, . - Centro

CEP: 13480-181 - Limeira - SP

Telefone: (19)-3442-5000 - E-mail: limeira1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001987-04.2011.8.26.0320**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Calende Equipamentos Hidraulicos Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker

Vistos.

Fls. 5589/ss - após a sentença de fls. 4083/4084, a empresa juntou nos autos mais de 1.500 documentos tentando mostrar que sua situação é outra, diferente da mencionada na sentença. Suprindo omissões anteriores, ela juntou, por ex., alguns comprovantes de pagamento de credores trabalhistas (fls 4097/ss) e outros documentos pertinentes.

A administradora mencionou - a fls. 5565 - a falta de informações relevantes no processo, tanto que houve a decretação da quebra. Ressaltou que a decretação da quebra foi a medida correta naquele momento.

A juntada de novos documentos e novas informações mostrou que a empresa, mesmo que inadimplente com o plano que ela mesma propôs, vem tentando honrar seus outros compromissos.

Também chegou a informação (anexa) de que foi concedido o efeito suspensivo no AI 2143724-38.2017.8.26.0000, para sobrestar a decisão que convolou a recuperação judicial em falência até o julgamento do agravo. **Assim, cumpra-se a r. decisão.**

Como determinado, com urgência, expeça-se mandado para a deslactação do estabelecimento da empresa.

Determino que a empresa passe a cumprir fielmente as determinações do Juízo e da administradora, inclusive apresentando nos autos os documentos pertinentes e relevantes ao caso, e, atento à sugestão da administradora, determino a realização de nova assembleia de credores no prazo de **90 dias corridos**.

Ainda, indique a administradora gestor, na forma proposta a fls. 5567.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Limeira

FORO DE LIMEIRA

1ª VARA CÍVEL

Rua Boa Morte, 661, . - Centro

CEP: 13480-181 - Limeira - SP

Telefone: (19)-3442-5000 - E-mail: limeira1cv@tjsp.jus.br

Se expedido algum ofício ou documento em razão de fls. 4083/4, comunique o Cartório acerca da presente decisão.

Oficie-se ao E. TJSP em razão do agravo interposto.

Ciência ao MP e administradora.

Intimem-se.

Limeira, 28 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**